



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ:05.835.939.0001-90
Rua XVI de Novembro, snº - Centro
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 079, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Reconhece como de Utilidade Pública do Município de Colares, o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Unidos de Colares", e dá outras providências.

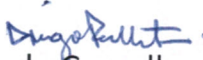
A Câmara Municipal da cidade de Colares, Estado do Pará aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Colares, Estado do Pará, o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DE COLARES", com sede na cidade de Colares, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lei de autoria do Vereador Antônio Carlos Monteiro de Oliveira

Colares, Estado do Pará, em 06 de junho de 2014.


Diego de Carvalho Palheta
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada em Livro Próprio – A1 – Fl: 11, em 07/06/15.
Eu, Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva, - Secretário Municipal de Administração,
declaro que fiz publicar a presente Lei e, 07/06/15, no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ:05.835.939.0001-90
Rua XVI de Novembro, snº - Centro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 079, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Reconhece como de Utilidade Pública do Município de Colares, o Grêmio Recreativo Escola de Samba “Unidos de Colares”, e dá outras providências.


A Câmara Municipal da cidade de Colares, Estado do Pará aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Colares, Estado do Pará, o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA “UNIDOS DE COLARES”, com sede na cidade de Colares, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lei de autoria do Vereador Antônio Carlos Monteiro de Oliveira

Colares, Estado do Pará, em 06 de junho de 2014.


Diego de Carvalho Palheta
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada em Livro Próprio – A1 – Fl: 11....., em 07/06/2015
Eu, Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva, - Secretário Municipal de Administração,
declaro que fiz publicar a presente Lei e, 07/06/2015 no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal.